



POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A LEI MARIA DA PENHA.

Amanda Santos Machado¹

Introdução

A violência é um dos temas mais associado aos jovens. No âmbito das políticas públicas para a juventude, diagnósticos registram a tendência dessas ações destinarem-se, principalmente, a quem está em conflito com a lei (SPOSITO, 2003). Em relação às mulheres, os estudos feministas enumeram a violência como específica de gênero e diferenciada das demais violências. Já questões relativas a populações juvenis são menos exploradas em estudos feministas (PRÁ, 2004), enquanto a violência entre elas é tema de interesse no contexto de realidades urbanas, de situações de risco ou transgressão da lei e relacionada, prioritariamente, ao segmento masculino da população jovem.

Tendo a lei Maria da Penha (11.340/2006) como referência e o pressuposto de que a violência de gênero e as atitudes que a apóiam encontram ressonância nas gerações mais jovens, carecendo de reflexão, o presente estudo examina o contexto atual de implementação de políticas públicas de juventude. Dessa forma, pretende-se refletir sobre o alcance da intersecção de gênero para conectar tais políticas as de enfrentamento da violência contra as mulheres. Especificamente, busca-se identificar a conexão gênero e juventude em programas e ações governamentais e avaliar como esta se produz enquanto objeto de políticas públicas.

Os altos índices de práticas violentas envolvendo as e os jovens, a introdução dessa problemática no debate sobre direitos humanos e a atenção de instâncias governamentais às questões da realidade juvenil, justificam investigações dessa natureza. Ao que se soma a necessidade de analisar a juventude como categoria sexuada, a exigir políticas que contemplem as especificidades das relações estruturadas nas diferenças de gênero, entre elas a da violência que se manifesta contra mulheres jovens (Conjuve, 2006, p.88).

Nomeando as políticas de juventude como objeto de investigação, identifica-se a criação de instrumentos internacionais, especialmente os oriundos de tratados promovidos e ratificados por países membros das Nações Unidas como marcos multiplicadores de uma concepção de condição

¹ Amanda S. Machado é Bacharel em Ciências Sociais, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Atualmente é aluna de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, na mesma universidade. E-mail: amanda.machado@ufrgs.br



juvenil, o/a jovem como sujeito de direitos. Entendimento este que se expressa no Brasil, repercutindo em medidas como a da criação da Secretaria Nacional da Juventude (2005) e de organismos dela derivados em âmbito estadual e municipal. Cenário também integrado por atores da sociedade civil e pelo Conselho Nacional de Juventude.

A fim de desenvolver a abordagem proposta, inicialmente aborda-se o tema das relações de gênero desde a perspectiva de juventude, direcionando o enfoque para o tema da violência. Na sequência, discutem-se as intersecções de violência de gênero nas políticas públicas de juventude e as suas potencialidades de contribuir no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Juventude, gênero e violência

A diversidade e as desigualdades sociais demarcam a juventude, fase da vida definida por Novaes e Vital (2005, p. 110),

[...] como um tempo de construção de identidades e de definição de projetos de futuro. É vista como tempo de “moratória social”, “etapa de transição”, em que os indivíduos processam sua inserção nas diversas dimensões da vida social: responsabilidade com família própria, inserção no mundo do trabalho, exercício pleno de direitos e deveres de cidadania.

As modalidades sociais do ser jovem dependem do pertencimento a algum grupo, em um processo de identificação, de constituição de identidades. Igualmente, a situação juvenil é condicionada por questões institucionais e políticas, assim como pela pertença de gênero, étnica ou de território (GARBIN, 2003).

Nos estudos de gênero, o recorte por idade ou geração é importante ferramenta de análise, por ser este o período de uma trajetória de vida e de incorporação de um modo de ser político, econômico e cultural (CASTRO, 2002). Ocorre que por processos de socialização secundários, que reforçam parâmetros sociais estabelecidos na infância e sedimentados junto a grupos sociais de pertença (ambiente educativo, de trabalho, família constituída após casamento etc.), demarcam-se as diferenças e desigualdades de gênero. Assim, eles aparecem como fundamentais para reforçar ideologias e práticas sobre as relações de gênero a serem reproduzidas na idade jovem e adulta.

A ocupação desigual dos espaços públicos e privados por homens e mulheres é central para a compreensão da violência de gênero, pois,

[...] a naturalização dos trabalhos doméstico e reprodutivo (tarefas familiares e de cuidado de crianças, idosos e doentes) aumenta a vulnerabilidade das mulheres ante a violência familiar e sexual, debilita a sua auto-estima, interfere no seu desempenho socioeconômico e representa um dos principais obstáculos para o seu acesso e controle de bens e recursos. (Silveira apud Prá, 2004, p. 85)



A atuação das mulheres, restrita ao mundo da casa e a proteção da instituição familiar, é apontada por Blay (2003) como um dos fatores a justificar e permitir, inclusive com respaldo legal, a violência doméstica no Brasil. Isso requer algumas considerações sobre os tipos de violência de gênero para subsidiar as reflexões sobre o papel das políticas públicas de juventude no enfrentamento da violência doméstica familiar contra a mulher nos termos da Lei Maria da Penha.

Heleieth Saffioti (2002) conceitua a violência de gênero como um fenômeno vinculado à lógica patriarcal e ao sistema de gênero os quais situam o homem em posição superior na hierarquia social. Sendo assim, pode tanto envolver as mulheres como crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos. Trata-se de uma prática em resposta à falta obediência ao “patriarca”, perpetrada quando ocorre desvio dos padrões de comportamento e atitudes relacionadas a uma ideologia de gênero, havendo necessidade de uso da punição física.

No entanto, diz a autora, outros sujeitos podem estar na condição de patriarca, a manutenção da ordem de gênero não é realizada exclusivamente pelo homem, branco e adulto (categoria social). As mulheres também contribuem para a reprodução do sistema e da violência de gênero. Para Saffioti, a noção de violência simbólica apreende a dinâmica desses processos. Parafraseando Pierre Bourdieu, em a *Dominação Masculina*, a autora explica que este tipo de violência é instituído por uma espécie de adesão que o dominado é obrigado a conceder ao dominador. Isso não significa dizer que as mulheres são cúmplices ou simplesmente vítimas da violência de gênero, mas que essa é possibilitada por estruturas objetivas e subjetivas, compartilhadas pela coletividade e que garantem a sua reprodução.

A violência de gênero que se manifesta na modalidade *doméstica*, não envolve apenas mulheres, mas, também, adolescentes e crianças de ambos os sexos no espaço familiar; no mesmo âmbito, a *intrafamiliar*, compreende pessoas ligadas por parentesco consanguíneo ou por afinidade, por exemplo, padrasto, agregados, enteados e etc. Já a perpetrada *contra a mulher* tem um sujeito específico e ocorre em qualquer espaço.

Mesmo admitindo o caráter estrutural da violência de gênero, é importante ressaltar que opressões de outras naturezas, de etnia, de classe e de geração, interação com o sistema de gênero e redefinem a dinâmica e a intensidade das relações e da violência de acordo com a realidade. Portanto, boa parte da literatura pertinente enfatiza a necessidade de se caracterizar a realidade social como diversificada, posto que as tentativas de análises homogeneizadoras podem encobrir determinados fenômenos. O presente trabalho parte deste pressuposto a fim de problematizar a



violência doméstica e familiar contra as jovens mulheres como fenômeno a exigir respostas do poder público.

Transpondo tal debate ao âmbito das políticas públicas, vale mencionar informações relativas a casos de violência contra a mulher oriundas de pesquisa realizada por Eva Blay junto a meios de comunicação (jornal e televisão), em boletins de ocorrência (BO) policial e em processos criminais levados a tribunais do júri. A autora registra que a maior parte dos crimes é cometida por homens, geralmente, companheiros (maridos, namorados, amantes) ou parentes delas. Dados levantados em processos criminais de tribunais do júri demonstram a tendência do perfil das vítimas incluir pessoas de cor branca, escolaridade de 1º grau incompleto e com profissão “não qualificada”. Outra informação que interessa registrar aqui é o fato das mulheres mais vulneráveis a este tipo de violência situarem-se na faixa etária dos 22 aos trinta anos.

O diagnóstico da autora caracteriza as mulheres submetidas a situações de violência, a começar pelas mais vitimada por elas ou, ao menos, de quem registra ocorrências mais frequentemente e/ou de casos repercutidos na mídia. Pertencer à geração mais jovem, ter dificuldades de acesso ao sistema de educação e ao mercado de trabalho são condições compartilhadas pelas vítimas. Daí a percepção de que o empoderamento das jovens mulheres e relações equitativas entre os gêneros devem ser centrais nas iniciativas de enfrentamento da violência. Ao que se associa à defesa da transversalidade nas políticas públicas. Nesse sentido, segundo Blay (2003, p. 96):

Para enfrentar esta cultura machista e patriarcal são necessárias políticas públicas transversais que atuem modificando a discriminação e a incompreensão de que os Direitos das Mulheres são Direitos Humanos. Modificar a cultura da subordinação de gênero requer uma ação conjugada. Para isso é fundamental estabelecer uma articulação entre os programas dos Ministérios da Justiça, da Educação, da Saúde, do Planejamento e demais ministérios.

Vinculando este estudo ao paradigma da transversalidade nas políticas públicas e corroborando os diagnósticos apresentados, bem como a idéia de que as relações de poder na sociedade, não são apenas androcêntricas, mas também adultocêntricas (SAFFIOTI, 2002), passa-se ao exame das políticas públicas de juventude, visando a sua articulação com a perspectiva de gênero no contexto das ações coordenadas pela Secretaria Nacional de Juventude.

A violência doméstica e familiar contra a mulher e as Políticas Públicas de Juventude

As mudanças ocorridas nas últimas décadas no plano econômico, político e social influenciam o entendimento da juventude como uma categoria analítica e uma condição, pois



modificaram-se os marcos de transição para a vida adulta. Sobre isso Novaes e Vital (2005, p 143) esclarecem:

Justamente porque o segmento populacional juvenil foi o mais afetado pelas mudanças econômicas e societárias em curso, *a juventude* surge agora como um ator social específico, com interesses e demandas próprias, que passam a ser objeto de *políticas públicas*.

Uma das referências para a inclusão da juventude como objeto de políticas públicas pode ser localizada no Ano Internacional da Juventude e no 1º Congresso Mundial da Juventude (1985) e no contexto da Organização das Nações Unidas (ONU). Esses eventos motivaram a emergência da temática entre organismos internacionais, governamentais e não governamentais e o surgimento de institucionalidades para tratar da população juvenil em diversas partes do mundo (LEON, 2004). Emerge, então, a perspectiva dos direitos humanos de juventude que levam a abordá-la como portadora necessidades específicas, bem como de direitos e deveres. Os direitos humanos de juventude são uma reação a identificação de problemas e necessidades que atingem mais intensamente a juventude do que outras gerações.

Na presente investigação, parte-se do entendimento das “políticas públicas como conjunto de decisões e ações destinadas à resolução de problemas políticos” (RUA apud LEÓN, 2003, p. 78). No caso da juventude, como elemento a compor a agenda pública, compartilha-se da seguinte definição de políticas públicas de juventude (PPJs):

[...] toda ação orientada tanto a conquista e a realização de valores e objetivos sociais referentes ao período juvenil, como também aquelas ações orientadas no sentido de influir nos processos de socialização envolvidos. Trata-se tanto de políticas reparatórias ou compensatórias, de promoção e orientadas ao desenvolvimento e/ou à construção da cidadania. (BALARDINI, 1999, p.1)

O caminho percorrido pelos direitos humanos de juventude está relacionado à necessidade de afirmar a vivência da cidadania a setores dela excluída e situá-la como elemento estratégico para o desenvolvimento. Por isso, Castro (2004, p.15) defende como fundamental a construção de “perspectivas políticas em relação aos jovens, considerando inclusive sua diversidade e as desigualdades segundo raça, gênero, classe e outras demarcações sociais”. A autora também alerta para a confusão entre políticas públicas e um elenco de programas dirigidos à juventude. Tal falha de concepções é expressa nas avaliações sobre a Política Nacional de Juventude, expostas em seguida.

A política nacional da juventude recebe destaque em relatório do IPEA (2008), de acompanhamento e análise de políticas sociais consoante à cidadania e aos direitos humanos. O estudo analisa o conteúdo dos 5 eixos temáticos dessa política (19 programas), desenvolvidos por diferentes ministérios e orientados para *elevação da escolaridade, capacitação profissional e*



cidadania, Qualificação e formação profissional, Educação – ensino superior, Financiamento e crédito rural, Cultura, esporte e lazer. A análise revela a ausência de programas com enfoque nas jovens mulheres. A mesma avaliação detecta o direcionamento das medidas públicas a jovens em situação de exclusão social e, em menor escala, a populações de baixa renda, conformando ações emergências e compensatórias no campo do trabalho e da educação. Ao lado disso, é assinalado no referido documento que, limitar a

[...] intervenção pública nessa população apenas a programas dessa natureza não é uma solução socialmente justa e definitiva. Esta só será alcançada quando estiver assegurada, de fato, educação de qualidade conjugada a políticas de transferência de renda, habitação adequada, saneamento e acesso a serviços de saúde, culturais e de lazer para todos os jovens (IPEA, 2008, p.202, grifo meu).

Na mesma linha do diagnóstico acima, o presente estudo destaca outros vieses não contemplados, ainda que centrais ao desenvolvimento das políticas de juventude. Trata-se do não reconhecimento das desigualdades que perpassam a realidade juvenil, ligadas a condição de gênero, raça e etnia e mesmo geracional. Nesse sentido, a incipiente atenção das políticas públicas à dimensão da violência de gênero na juventude e a sua erradicação foram alvos do I Fórum Internacional Juventude e Violência de Gênero² (2009), que apresentou um conjunto de requerimentos aos Estados membros do Espaço Iberoamericano de Juventude e à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, dos quais se destaca o que segue:

- Promovam, garantam e divulguem a igualdade entre os homens e as mulheres, como forma de prevenção da violência de gênero.
- Combatam de forma eficaz e transversal todas as múltiplas formas de discriminação e assumam o conceito de igualdade e respeito a diversidade.
- Compreendam que a prevenção da violência requer a integração da igualdade nos conteúdos curriculares e a formação permanente de profissionais no âmbito educativo.
- Tornem visível a realidade da violência de gênero entre a juventude, a partir de dados e estudos em nível local, estadual e internacional.

Pleitos com este encontram ressonância na Lei Maria da Penha, em especial, no relevo conferido por ela às condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, o que sem dúvida inclui as jovens. Ademais, de uma ótica preventiva, integrada e multidisciplinar, é realçada a importância de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar, assim como a necessidade de difusão da Lei e dos instrumentos de proteção dos direitos humanos das mulheres. Acresce a isso a importância da inserção de conteúdos relativos a direitos humanos, à equidade de gênero e de raça, etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher nos currículos escolares de todos os níveis de ensino. Outro foco da Lei é o levantamento de causas, conseqüências e da freqüência da violência doméstica e familiar contra a

² A Declaração do I Fórum Internacional Juventude e Violência de Gênero pode ser acessada no endereço: www.files.eijuventud.webnode.es/



mulher por meio de estudos, pesquisas e estatísticas com perspectiva de gênero, raça e etnia e a avaliação periódica dos resultados de medidas adotadas (PIOVESAN, 2007).

Retornando ao enfoque das políticas de juventude, no contexto brasileiro das PPJs, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária³ (PROJOVEM), por exemplo, apresenta um caráter programático identificado com a criação de condições necessárias para romper o ciclo de reprodução das desigualdades para o desenvolvimento integral do jovem brasileiro. No entanto, as desigualdades são entendidas como o pertencimento do jovem ao mundo rural, urbano e pela condição de adolescente e trabalhador. Assim, o PROJOVEM tem 4 modalidades ProJovem Campo, Urbano, Adolescente e Trabalhador. O reconhecimento dessas distintas realidades é importante para universalizar a atenção à juventude, porém a presença das intersecções por gênero, raça/etnia, orientação sexual atingem focos produtores de desigualdades. Justifica-se tal orientação pelas perspectivas adotadas pelo programa, quais sejam inclusão social e cidadania, desde o mundo do trabalho, do sistema educacional e da proteção social (bolsa auxílio de R\$100,00).

A participação social, na forma de um Plano de Ação Comunitária (PLA) - *planejamento, realização, avaliação e sistematização de uma ação social* - também está prevista nesses processos. Destaca-se a abordagem das disciplinas das ciências humanas por envolverem debates sobre temas atuais e polêmicos como a violência de gênero. Isso é possível pela forma de construção dos Eixos Estruturantes do currículo⁴ elaborado para o PROJOVEM, Juventude e Cultura, Juventude e Cidade, Juventude e Trabalho, Juventude e Comunicação, Juventude e Tecnologia, Juventude e Cidadania. Os eixos correspondem às unidades que formam o material didático dos alunos e educadores e a partir deles o PLA deve ser elaborado e executado. Especialmente, no tópico Juventude e Cidadania a súmula contempla:

Diferenças sócio-culturais que segmentam a juventude brasileira: preconceitos e discriminações intra e intergeracionais. Reposicionamento diante das dinâmicas de inclusão e exclusão sociais que expressam desigualdades e diferenças (geração, gênero, raça/etnia, deficiências físico-psíquicas).

Apesar de haver possibilidade de problematizar a violência de gênero e aquelas dela decorrentes, essa é uma decisão do educador, pois não consta no material um conteúdo direcionado

³ Programa de maior ingerência da Secretaria Nacional de Juventude, sua gestão é compartilhada com os Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e do Trabalho. Informações sobre o ProJovem podem ser encontradas no <http://www.projovemurbano.gov.br/site/>.

⁴ O currículo compreende 5 áreas do conhecimento (Ciências Humanas, Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Ciências da Natureza) e Qualificação Profissional, formação para o mundo do trabalho e a Participação Cidadã, focalizando o desenvolvimento da cidadania (7 áreas estruturadas em 6 eixos).



às relações de gênero e debates relacionados a elas, mesmo com os debates gerados na sociedade em função atualidade da Lei Maria da Penha.

Assim como no PROJÓVEM, a transversalidade de gênero nas ações coordenadas pela Secretaria Nacional de Juventude tem o potencial de prover mudanças culturais em relação à violência doméstica e familiar contra as mulheres, incorporando-se às redes de atendimento para garantir iniciativas reparatórias e compensatórias às vítimas dessa modalidade de violência, já que a Lei Maria da Penha prevê iniciativas desta natureza⁵.

Registra-se, também, a ausência de programas cujo público alvo seja a juventude desde uma perspectiva de gênero, ou seja, que trabalhem a problemática da violência doméstica e familiar com jovens mulheres e homens, no âmbito do Ministério da Justiça e da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. Ambas as instituições tem representação no Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), mas a presença principalmente da última não vem se traduzindo na garantia da inserção de questões de gênero nas PPJs. Isso pode ser resultado do que comenta Castro (2004), há pouco investimento do feminismo nas temáticas das culturas juvenis, e nestas, identidades femininas jovens. Segundo a autora, “as jovens ainda não se constituírem em um coletivo feminista, sujeito social de pressão, sujeitos de uma cidadania ativa juvenil feminista” e, portanto, a representação de interesses e necessidades das mulheres jovens é insuficiente no Brasil.

Considerações Finais

A implementação da Política Nacional de Juventude (Medida Provisória nº 238/05) ainda está em processo de consolidação, pois os marcos legais a orientá-la não estão em vigor. O Plano Nacional e o Estatuto de Juventude não foram aprovados pelo plenário da Câmara de Deputados e a Proposta de Emenda Constitucional (PEC da juventude⁶) não foi votada pelo Senado Federal. Também a Lei Maria da Penha, a partir de 2006, ainda encontra resistência a sua institucionalização. Ao lado disso, as práticas geradas pela violência de gênero se fazem bem presentes no cotidiano das jovens, demandando pleitos como os do I Fórum Internacional Juventude

⁵ Lei nº 11.340, título 3: Da assistência à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Capítulo I: Das Medidas Integradas de Prevenção e Capítulo II: Da Assistência à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Disponível em < http://www.observe.ufba.br/lei_integra >

⁶ A Proposta de Emenda Constitucional, nº 42/2008, incluir o termo juventude no capítulo de Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição Federal, assegurando aos jovens de 15 a 29 anos prioridade no acesso a direitos constitucionais como saúde, alimentação educação, lazer, profissionalização e cultura, já garantidas às crianças, adolescentes e idosos.



e Violência de Gênero (2009), verbalizados nas palavras de ordem: Maltrato zero nas relações entre casais jovens e tolerância zero na violência de gênero.

Diante disso, identifica-se um momento privilegiado para discussão do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher entre a juventude e na inclusão desta demanda entre os programas articulados pela Secretaria Nacional de Juventude e Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. As evidências de alguns estudos identificam a especificidade da situação de vulnerabilidade das mulheres jovens quanto à violência.

A perspectiva feminista e os estudos sobre violência de gênero subsidiam a compreensão de fenômenos de violência. Ao mesmo tempo, enfatizam as possibilidades de resistência a eles, ao desvendar as dinâmicas da cultura patriarcal e possibilitar a ressignificação das relações de poder em vez de adotar uma postura vitimista diante da problemática em questão. Tal acúmulo dialoga com os estudos de juventude e os processos de socialização, importantes na definição das identidades de gênero nessa fase da vida e não raro na legitimação social da violência contra a mulher. Circunstâncias nas quais é inegável o papel ou a influência das políticas públicas para a juventude.

Assim, programas e ações voltados à conexão gênero e juventude serão mais eficazes, quanto mais afinados à noção de violência de gênero. Resultados revelam pouca interação entre políticas públicas para mulheres com as de juventude, sendo essa insuficiente na redução da violência. Cabe, ainda, ressaltar a recorrência de análises a relacionar juventude ao fenômeno da violência. Porém, a combinação dos enfoques de gênero com os de juventude é escassa. Situação a indicar a necessidade de mais investimentos teóricos nesse campo de conhecimento.

Bibliografia

BLAY, Eva A. Violência contra a mulher e políticas públicas. *In: Estudos Avançados*, São Paulo, vol.17, n°49, Setembro/Dezembro. 2003. pp . 87-98 Disponível em: < <http://www.scielo.br/scielo> .> Acesso em: 03/07/2010.

CASTRO, Mary G. *Políticas Públicas por Identidades e de Ações Afirmativas. Acessando gênero e raça, na classe, focalizando juventudes*. 2004. Painel “Políticas Públicas por Identidades e de Ações Afirmativas para a Superação das Desigualdades: gênero, classe, étnica, raça e juventude”. 26 folhas. Trabalho apresentado no Fórum Mundial de Educação. São Paulo. Disponível em < www.buscalegis.ufsc.br/revistas >. Acesso em: 03/07/2010.

CONJUVE. *Política nacional de juventude: diretrizes e perspectivas*. Conselho Nacional de Juventude, Brasília, 2006. Disponível em: < www.conjuve.gov.br >.



GARBIN, Elisabete Maria. *Cultur@s juvenis, identidades e internet: questões atuais*. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n° 23, Maio/Agosto. 2003. pp. 119-135. Disponível em: < <http://www.scielo.br/> >. Acesso em: 03/07/2010.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS. *Políticas sociais – acompanhamento e análise*. Março. 2008. Disponível em:< www.ipea.gov.br>

LEON, Alessandro L. P. de. *Avaliação de Capacidades Institucionais das Organizações e Movimentos de Juventude do Mercosul*. Projeto Celaju - Unesco - Banco Mundial. Informe Brasil 2004. Disponível em: < www.joveneslac.org/> Acesso em: 03/07/2010.

LEÓN, Oscar D. Da agregação programática à visão construtiva de políticas de juventude. In: FREITAS, Maria V. de F., PAPA, Fernanda de C. (Org.). *Políticas Públicas: Juventude em Pauta*. São Paulo: Editora Cortez. 2003. p. 77-96

NOVAES, Regina, VITAL, Cristina. A juventude de hoje: (re)invenções da participação social. In: THOMPSON, Andrés A. (ORG). *Associando-se a juventude para construir o futuro*. São Paulo: Petrópolis, 2005.

PIOVESAN, Flávia. Lei Maria da Penha. Violência contra a mulher. *Juízes para a Democracia*. Ano 11, n° 41, p.6-7, março/maio, 2007. Disponível em:< www.ajd.org.br> Acesso em: 03/07/2010.

PRÁ, Jussara. (Re)socializar é preciso: aportes para uma releitura sobre gênero e juventude no Brasil. In: BAQUERO, Marcello (ORG). *Democracia, Juventude e Capital Social no Brasil*. 1° ed. Porto Alegre: UFRGS EDITORA. 2004. p. 79-119.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. In: *Cadernos Pagu*. n°.16. Campinas. 2001. p. 115-136. Disponível em:< <http://www.scielo.br>> Acesso em: 03/07/2010.

SPOSITO, Marília P. e CARRANO, Paulo C. R. Juventude e políticas públicas no Brasil. In: *Revista Brasileira de Educação*. N° 24. Set /Out /Nov /Dez. 2003. p. 16-39. Disponível em: < <http://www.scielo.br/> >. Acesso em: 03/07/2010.